



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5743, de 09 de janeiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR UFPMM DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica mantido o valor unitário da UFPMM para o exercício de 2025 em R\$ 3,6333 corrigidos monetariamente, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) conforme cálculos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 5741, de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI:022.***.***-**- Data: 09/01/2025 13:37:35

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 09/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***-**-
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
09/01/2025 13:30:03

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09/01/2025

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 09/01/2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo